



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

*Promulgo a
presente lei.
Em: 03-11-94*

LEI nº 1663 de 03 de novembro de 1994.

"Outorga Títulos de Cidadãos Luzianenses."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º- Ficam outorgados TÍTULOS HONORÍFICOS DE CIDADÃOS LUZIÃNENSES aos senhores:

- BOAS EPAMINONDAS DE ALBURQUERQUE.
- FILIPE OLIVEIRA
- TEREZINHA BERNABÉ OLIVEIRA
- MANOEL SOARES
- LAÉRCIO DOS SANTOS
- EDSON CAETANO DO CARMO e,
- LETÍCIA INÁCIO MORAIS.

Art. 2º- Os respectivos diplomas deverão ser entregues perante a Câmara Municipal de Luziânia, que se reunirá em Sessão Solene, especificamente convocada para tal fim.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 1994.

EDSON BRAZ DE QUEIROZ-Presidente

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ-1º Secretário

AUGUSTO CESAR DE O. SAMPAIO-2º Secretário